

**DIRECTIVA N.º 05/DSB/DRO/2019**

|                                                                                                                                                                    |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>ORIGEM:</b> - Departamento de Supervisão Bancária (DSB)<br>Departamento de Regulação e Organização do Sistema Financeiro (DRO)                                  | <b>DATA</b><br>20/05/2019 |
| <b>ASSUNTO:</b> Reporte de Informação sobre a Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia através do Sistema de Supervisão das Instituições Financeiras (SSIF) |                           |

Havendo necessidade de acompanhar e monitorar o cumprimento do estabelecido no Aviso n.º 04/2019, de 03 de Abril, respeitante ao fomento da concessão de crédito pelos Bancos Comerciais, doravante designados abreviadamente por Bancos, aos produtores nacionais de bens considerandos essenciais, cuja produção nacional não satisfaz ainda a procura interna;

Nos termos do disposto no artigo 96.º da Lei n.º 12/15, de 17 de Junho, Lei de Bases das Instituições Financeiras;

Serve a presente Directiva para estabelecer o seguinte:

1. Os Bancos devem remeter, ao Banco Nacional de Angola, a informação das operações de concessão de crédito para produção de bens essenciais elegíveis, ao abrigo do Aviso n.º 4/19, de 3 de Abril, conforme disposto no Anexo I da presente Directiva.
2. Para efeitos de preenchimento do Anexo previsto no ponto anterior, os Bancos devem observar as instruções previstas no Anexo II da presente Directiva.
3. A informação referida no número 1 da presente Directiva deve ser remetida, mensalmente, até ao dia 8 do mês seguinte, por via electrónica, utilizando para o



efeito o Sistema de Supervisão das Instituições Financeiras (SSIF), observadas as disposições, requisitos e especificações da mensagem XML constante do SSIF.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, enquanto não se verificar a disponibilidade, no SSIF, para o envio e a recepção da informação referida no número 1 da presente Directiva, os Bancos devem remeter a referida informação para o Departamento Supervisão Bancária (DSB) do Banco Nacional de Angola (BNA), em formato Excel, através do endereço electrónico: [dsb@bna.ao](mailto:dsb@bna.ao).
5. O incumprimento do disposto no presente Directiva constitui contravenção prevista e punível nos termos da Lei n.º 12/15, de 17 de Junho, Lei de Bases das Instituições Financeira.
6. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação da presente Directiva são resolvidas pelo Banco Nacional de Angola.
7. A presente Directiva entra imediatamente em vigor na data da sua publicação.

Luanda, 20 de Maio de 2019.

### **Departamento de Supervisão Bancária (DSB)**

---

**Elavoko do Rosário Chaves João**  
-Director-

### **Departamento de Regulação e Organização do Sistema Financeiro**

---

**Carla Marisa Madeira Gomes**  
- Directora-



## ANEXO I

### Mapa de Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia

#### Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia

Reporte de Informação ao BNA

|                                                                                 |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Banco Comercial                                                                 | BCA                           |
| Valor total do activo do Banco Comercial(31 Dez. 2018)                          | Inserir valor total do Activo |
| Valor global mínimo do crédito a conceder em 2019, no âmbito do Aviso n.º 04/19 | N.A.                          |

|                |                       |           |                      |                               | Descrição do Projecto |           |           |              |                                                  | Descrição do Crédito           |                              |                   |                  |               |                 |                                 |                                       |                                     |                               |                              |                                 |                       |                       |                             |          | Descrição do Impacto Social  |                              |                                |                                     | Outros                         |                                   |                                     |                          |
|----------------|-----------------------|-----------|----------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------|-----------|--------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------|------------------|---------------|-----------------|---------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------|----------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| ID do Processo | Designação da Empresa | NIF       | Classificação INAPEM | Anos de Actividade da Empresa | Descrição do Projecto | Provincia | Município | Macro Sector | Bem Elegível                                     | Valor Global do Projecto (AOA) | Valor do Financiamento (AOA) | Taxa de Juro (FV) | Taxa de Juro (%) | Comissões (%) | Custo Total (%) | Período de Financiamento (Anos) | Período de Carência de Capital (Anos) | Período de Carência de Juros (Anos) | Plano de Reembolso do Capital | Plano de Reembolso dos Juros | Plano de Reembolso (Prestações) | Valor em Dívida (AOA) | Colaterais Associados | Finalidade do Financiamento | Estado   | Data de Entrada (dd-mm-aaaa) | Data de Parecer (dd-mm-aaaa) | Valor Total Desembolsado (AOA) | Número de Empregos Directos Criados | Número de Trabalhadores Totais | Número de Trabalhadores Nacionais | Número de Trabalhadores Expatriados | Comentários              |
| BCA1           | Fazenda Quissama S.A  | 112213132 | Média                | Mais de 4 anos                | Produção de mandioca  | Luanda    | Quissama  | Agricultura  | Cultura de mandioca e produção de seus derivados | 12 192 912,00 AOA              | 10 000 000,00 AOA            | Fixa              | 7,5%             | 2,0%          | 9,5%            | 10                              | 0                                     | 2                                   | 6 Meses                       | 6 Meses                      | Constantes e Sucessivas         | 43 689,00 AOA         | Sim                   | Aquisição de Tractor        | Aprovado | 12-jun-2019                  | 12-ago-2019                  | 5 000 000,00 AOA               | 2                                   | 4                              | 2                                 | 2                                   | Projecto ao abrigo da LP |
|                |                       |           |                      |                               |                       |           |           |              |                                                  |                                |                              |                   |                  |               |                 |                                 |                                       |                                     |                               |                              |                                 |                       |                       |                             |          |                              |                              |                                |                                     |                                |                                   |                                     |                          |
|                |                       |           |                      |                               |                       |           |           |              |                                                  |                                |                              |                   |                  |               |                 |                                 |                                       |                                     |                               |                              |                                 |                       |                       |                             |          |                              |                              |                                |                                     |                                |                                   |                                     |                          |
|                |                       |           |                      |                               |                       |           |           |              |                                                  |                                |                              |                   |                  |               |                 |                                 |                                       |                                     |                               |                              |                                 |                       |                       |                             |          |                              |                              |                                |                                     |                                |                                   |                                     |                          |
|                |                       |           |                      |                               |                       |           |           |              |                                                  |                                |                              |                   |                  |               |                 |                                 |                                       |                                     |                               |                              |                                 |                       |                       |                             |          |                              |                              |                                |                                     |                                |                                   |                                     |                          |



## ANEXO II

### Regras para preenchimento do Mapa de Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia:

- A informação do Mapa está agregada em 3 grandes rubricas, nomeadamente: Descrição do Projecto, Descrição do Crédito, Descrição do Impacto Social, e Outros. Cada uma dessas rubricas tem vários campos, os quais tanto podem estar associados a opções de resposta pré-definida como a opções de resposta aberta.
- O preenchimento de todos os campos é obrigatório, devendo a instituição incluir o valor 0 (zero) nos campos de resposta aberta, e N/A nos campos de resposta pré-determinada.

#### A. Descrição do Projecto

- a) **ID do Processo:** Registrar o número de identificação do processo na instituição.
- b) **Designação da Empresa:** Registrar o nome da Empresa.
- c) **NIF:** Registrar o Número de identificação Fiscal da Empresa.
- d) **Classificação do INAPEM:** Registrar a classificação do INAPEM da Empresa.
- e) **Anos de Actividade da Empresa:** Registrar o número de anos de actividade da Empresa, à data do pedido de crédito.
- f) **Descrição do Projecto:** Breve descrição do projecto.
- g) **Província:** Registrar a província de implementação do projecto.
- h) **Município:** Registrar o município de implementação do projecto.
- i) **Macro Sector:** Registrar o macro sector em que se enquadra o projecto.
- j) **Bem Elegível:** Registrar os bens conforme definidos no artigo 1.º do Aviso n.º 04/2019 sobre Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia. No caso do projecto produzir vários bens elegíveis deve-se escolher o mais relevante para o mesmo.
- k) **Valor Global do Projecto (Kz:** Registrar o valor global do projecto, em kwanzas.



## B. Descrição do Crédito

- a) **Valor do Financiamento (Kz):** Registrar o valor global ou total do crédito a conceder à Empresa, em kwanzas.
- b) **Taxa de Juro (F/V):** Registrar a condição da aplicação das taxas de juro: Fixas (F) ou Variáveis (V).
- c) **Taxa de Juro (%):** Registrar a taxa de juro nominal anual a aplicar ao crédito a conceder.
- d) **Comissões (%):** Registrar a taxa de comissão a aplicar ao crédito a conceder.
- e) **Custo Total (%):** Registrar o custo total do crédito a conceder, que corresponde à soma da taxa de juro nominal anual e das comissões.
- f) **Período de Financiamento(Anos):** Registrar o período de financiamento, em anos.
- g) **Período de Carência de Capital (Anos):** Registrar o período de carência de capital, em anos.
- h) **Período de Carência de Juros (Anos):** Registrar o período de carência de juros, em anos.
- i) **Plano de Reembolso do Capital:** Registrar o plano de reembolso do capital: 1 Mês, 3 Meses, 4 Meses, 6 Meses, 9 Meses, ou 12 Meses.
- j) **Plano de Reembolso dos Juros:** Registrar o plano de reembolso dos juros: 1 Mês, 3 Meses, 4 Meses, 6 Meses, 9 Meses, ou 12 Meses.
- k) **Plano de Reembolso (Prestações):** Registrar as características das prestações do plano de reembolso dos juros do crédito: Constantes e Sucessivas, ou Variáveis.
- l) **Valor em Dívida (Kz):** Registrar o valor total em dívida do crédito, em kwanzas, à data do reporte mensal.
- m) **Colaterais Associados:** Registrar se existem colaterais associados ao crédito
- n) **Finalidade do Financiamento:** Registrar a finalidade do crédito
- o) **Estado:** Registrar o estado do processo de crédito na instituição, nomeadamente se está em análise, ou aprovado, ou recusado.



- p) **Data de Entrada (dd-mm-aaaa):** Registrar a data de entrada do pedido de crédito na instituição.
- q) **Data de Parecer (dd-mm-aaaa):** Registrar a data de emissão de parecer de crédito da instituição.
- r) **Valor Total Desembolsado (Kz):** Registrar o valor total desembolsado do crédito, em kwanzas, à data do reporte mensal.

### **C. Descrição do Impacto Social**

- a) **Número de Empregos Directos Criados:** Registrar o número de empregos directos que se projecta criar com o projecto.
- b) **Número de Trabalhadores Totais:** Registrar o número de trabalhadores totais que a empresa projecta ter após a execução do projecto.
- c) **Número de Trabalhadores Nacionais:** Registrar o número de trabalhadores nacionais que a empresa projecta ter após a execução do projecto.
- d) **Número de Trabalhadores Expatriados:** Registrar o número de trabalhadores expatriados que a empresa projecta ter após a execução do projecto.
- e) **Comentários:** Registrar qualquer informação que considere relevante sobre a empresa, o projecto, ou o crédito.